

## **BOLETIM OFICIAL FGJ 04/2023 – MANUAL DO CANDIDATO 2023**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A promoção de grau para Yudansha é de competência exclusiva da Confederação Brasileira de Judô, que, por delegação específica, autoriza a Federação Gaúcha de Judô (FGJ) realizar Exames de Graduação, até o 5º (quinto) Dan, aos candidatos regularmente registrados por entidades filiadas.

**1.2** O candidato à graduação deverá, no prazo estipulado pela FGJ e de acordo com este manual, realizar a inscrição no processo de exame no sistema Zempo (Exame de Graduação 2023 FGJ) e pagar a taxa correspondente conforme orientação ou Boletim Oficial – FGJ. Os candidatos reprovados em exames de graduação anteriores, deverão refazer todo o processo e pagamentos.

**1.3** É atribuição do candidato e de seu responsável técnico, ao fazer sua inscrição, ter planejado atender, naquele ano, a todos os requisitos e condições previstos neste manual para a graduação pretendida. Por isso é de suma importância que eles estejam cientes das exigências e taxas antes de iniciar o processo, evitando o dissabor da recusa de seu currículo ao final do processo. Outrossim, para estimativa das pontuações a serem obtidas em competições, há que se precaver com margem, em razão de eventuais mudanças e cancelamentos em calendário por razões fora do controle da FGJ.

**1.4** A FGJ realizará os exames de graduação de acordo com as datas divulgadas em seu calendário anual. A programação do exame, constando prazo de inscrição, local, horário, e outras informações, será divulgada através de boletins oficiais, emitidos no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>), com a devida antecedência, sendo responsabilidade do candidato manter-se atualizado com relação a eles.

**1.5** Quando da inscrição para o processo de graduação, TODOS os candidatos deverão anexar à inscrição o termo de responsabilidade padrão da FGJ por quaisquer intercorrências em sua integridade física durante qualquer atividade em curso ou exame do processo daquele ano. (ANEXO 1 – Termo de Responsabilidade)

**1.6** Candidatos portadores de deficiência (quaisquer que limitem a execução de técnicas) devem juntar à sua inscrição o respectivo LAUDO MÉDICO atual, demonstrando a deficiência e declarando-os aptos à realização de atividade física, além solicitar a indicação de banca especial para o seu exame de graduação.

**1.6.1** O candidato, que na data do exame de Waza, estiver impossibilitado de realização mesmo por: questões de saúde, comprovado por atestado médico, ou por representar a FGJ em competições, seletivas, treinamentos de campo, ou outros compromissos de preparação competitiva, poderá realizar o exame em data a ser marcada pela Comissão Estadual de Graus ao longo do primeiro semestre do ano seguinte. Os demais cursos que o candidato já tenha obtido a aprovação, serão considerados válidos.

**1.7** Como regra geral, a promoção para Kodanshas se dará por mérito, com inscrição e encaminhamento dos currículos baseados no regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus, elaborado pelo Conselho Nacional de Graduação da CBJ, à Direção da FGJ. Tal encaminhamento deve ser realizado em data prevista em boletim para promoção por mérito, publicado no site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

## 2. CARÊNCIAS PARA FAIXA PRETA

2.1 As idades, carências mínimas obrigatórias (na graduação inferior) e a pontuação mínima (contada dentro do período de carência) a serem observadas para promoção, são as seguintes:

| <b>Graduação</b> | <b>Idade mínima</b> | <b>Carência mínima</b> | <b>Pontuação Mínima*</b> |
|------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|
| 1º DAN           | 16 anos             | 2 anos                 | 700                      |
| 2º DAN           | 20 anos             | 4 anos                 | 750                      |
| 3º DAN           | 25 anos             | 5 anos                 | 1200                     |
| 4º DAN           | 31 anos             | 6 anos                 | 1500                     |
| 5º DAN           | 37 anos             | 6 anos                 | 2000                     |

\* Pontos a serem adquiridos desde a última promoção

2.1.1 Para atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonato Mundial Sênior e/ou Jogos Olímpicos, bem como árbitros e/ou técnicos que tenham participado ativamente desses eventos, a carência (na graduação inferior) e idade mínimas seguem a tabela abaixo:

| <b>Graduação</b> | <b>Idade Mínima</b> | <b>Carência Mínima</b> |
|------------------|---------------------|------------------------|
| 1º DAN           | 15 anos             | 1 ano                  |
| 2º DAN           | 17 anos             | 2 anos                 |
| 3º DAN           | 20 anos             | 3 anos                 |
| 4º DAN           | 24 anos             | 4 anos                 |
| 5º DAN           | 29 anos             | 5 anos                 |

2.2 Somente conta como ano para carência os anos que o candidato esteve regularmente filiado à FGJ/CBJ.

2.3 Registro na plataforma Zempo.

De acordo com a Circular n° 04/2018, referente ao Controle de Graduação da CBJ, fica resolvido que todos os praticantes de judô filiados às federações estaduais e à CBJ, portadores da Faixa Verde e superiores, deverão constar registrados e regulares no Zempo para que suas promoções de faixa sejam consideradas válidas. Essa verificação será feita de forma gradativa, conforme a tabela a seguir:

| <b>Graduação</b> | <b>Mínimo previsto de registro no Zempo</b> | <b>Início da verificação</b> |
|------------------|---|------------------------------|
| 1º DAN           | 4 anos                                      | 2022                         |
| 2º DAN           | 5 anos                                      | 2023                         |
| 3º DAN           | 6 anos                                      | 2024                         |
| 4º DAN           | 7 anos                                      | 2025                         |
| 5º DAN           | 8 anos                                      | 2026                         |

2.4 As promoções para Yudansha compreendem os seguintes requisitos:

2.4.1 Comprovação de escolaridade mínima: para candidatos a Sho Dan, ensino fundamental completo; para candidatos a partir de Ni Dan, ensino médio completo.

**2.4.2** Para CANDIDATOS A SHO DAN: Participação em cursos de Oficial de Mesa e Súmula, Arbitragem, Kata, Waza, Capacitação Técnica I e Capacitação Técnica II. Para os candidatos NÃO COMPETIDORES, além desses cursos, será necessária também a participação nos cursos de Formação a serem determinados pela FGJ.

**2.4.3** Para CANDIDATOS A DAN SUPERIOR: Participação em cursos de Kata, Capacitação Técnica I, Capacitação Técnica II e Waza. Para os candidatos NÃO COMPETIDORES, além desses cursos, será necessária também a participação nos cursos de Formação a serem determinados pela FGJ.

**2.4.4** Participação em Estágios na área administrativa

**2.4.5** Participação em competições:

CANDIDATOS A SHO DAN: Excepcionalmente serão considerados válidas pontuações de competições a partir da faixa verde, da categoria sub15 em diante.

CANDIDATOS A DAN SUPERIOR: Serão considerados válidas pontuações de competição a partir da sua atual graduação.

**2.4.6** Disciplina;

**2.4.7** Pontuação;

**2.4.8** Provas teóricas;

**2.4.9** Exames práticos de Waza e Kata ou reciclagem, quando aplicável

### **3. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**3.1** Para ser considerado apto ao Exame de Graduação, o candidato deverá obter aprovação na avaliação de seu currículo, em cada um dos quesitos exigidos.

**3.2** A avaliação será diferenciada para candidatos COMPETIDORES.

**3.2.1** Serão considerados candidatos COMPETIDORES aqueles que participarem de

no mínimo 5 (cinco) competições no ano do exame e obtiverem ou já tenham obtido

20% da pontuação mínima exigida para sua graduação conforme subitem 2.1;

**3.2.2** Pontuações de competições conforme definido no item 2.4.5

**3.2.3** A pontuação de resultados competitivos é limitada a 70% do total de pontos necessários a graduação pretendida.

**3.2.4** O candidato COMPETIDOR deverá usar a tabela constante no item 4, abaixo descrito.

**3.3** A avaliação de currículo constará dos seguintes requisitos:

- Participação em competições (Shiai);
- Cursos obrigatórios e demais cursos;
- Atividades administrativas, estágios, técnicas e de ensino.

**3.4** A obtenção de pontuação é requisito obrigatório para todos os candidatos, competidores ou não.

**3.5** A não participação nos estágios exigidos, no período de carência, poderá implicar a exclusão do procedimento.

#### 4. PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÕES

Pontos por resultados em competições (atuação como atleta).

| Eventos   | 1º  | 2º  | 3º | Participação |
|---|-----|-----|----|--------------|
| Ranking de Federação Estadual                       | 70  | 60  | 50 | -            |
| Circuito FIJ  | 110 | 100 | 90 | 60           |
| Panamericano  | 100 | 90  | 80 | 50           |
| Sul-americano                                       | 90  | 80  | 70 | 40           |
| Campeonato Brasileiro de KATA                       | 90  | 80  | 70 | 30           |
| Brasileiro  | 80  | 70  | 60 | 30           |
| Brasileiro Regional                                 | 70  | 60  | 50 | 20           |
| Campeonato Estadual de KATA                         | 50  | 40  | 30 | 20           |
| Regional, Estadual e Seletiva Brasileiro Fase Final | 50  | 40  | 30 | 10           |
| Copas e Meeting Interclubes Interestadual           | 40  | 30  | 20 | 10           |
| Seletiva para Brasileiro Regional                   | 20  | 10  | 5  | -            |
| Torneios locais homologados pela FGJ                | -   | -   | -  | 10           |

#### 5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Importante: os candidatos aprovados anteriormente em cursos, apresentando certificado emitido pela FGJ não precisarão realizar reciclagem, exceto aos casos previstos no subitem 5.9.2 referentes ao Kata. O curso de Waza não concede certificado.

**5.1** Todos os cursos serão ministrados por professores credenciados pela FGJ e sob supervisão da CEG e ou Comissão de Educação da FGJ. O formato dos cursos serão: cursos on-line, híbridos ou presenciais, de acordo com a determinação da comissão responsável e divulgados em boletins específicos.

**5.2** Os participantes serão submetidos à avaliação por professores qualificados e designados para essa finalidade pela CEG/CE-FGJ.

**5.3** Para comprovar participação nos referidos cursos, o candidato deverá frequentar/assistir assiduamente com pelo menos 75% de frequência, realizar as provas, trabalhos e tudo mais que for definido de abrangência das áreas do conhecimento teórico e do conhecimento prático. Para cada curso realizado com aval da FGJ serão atribuídos 20 (vinte) pontos.

**5.4** Ao candidato APROVADO em cada CURSO OBRIGATÓRIO, serão atribuídos 30 (trinta) pontos adicionais.

**5.4.1** SHO DAN: Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para sua obtenção, serão os seguintes:

- Oficial de mesa e sumula
- Arbitragem
- Curso de Capacitação I
- Curso de Capacitação II
- Curso de Formação (obrigatório para não competidores, opcional para os demais)
- Waza
- Kata ( item 6.1)

**5.4.2 DAN SUPERIOR:** Os temas dos cursos, cuja aprovação é obrigatória para sua obtenção, serão os seguintes:

- Curso de Capacitação I
- Curso de Capacitação II
- Curso de Formação (obrigatório para não competidores, opcional para os demais)
- Waza
- Kata (item 6.1)

**5.5 ARBITRAGEM** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES e NÃO COMPETIDORES. Curso e estágios destinados para candidatos a Sho Dan. Opcionais para Dans Superiores

**5.6** Os candidatos a Sho Dan deverão, obrigatoriamente, participar da primeira clínica de arbitragem a ser realizada no ano do exame de arbitragem. Deverão também, obrigatoriamente participar da aula inaugural do curso de arbitragem.

**5.7** Após a primeira aula do curso de arbitragem, deverão participar em até 6 (seis) turnos como estagiários de arbitragem, sendo avaliados com base em todas suas participações.

**5.8** A coordenação de arbitragem, com aval do Diretor de Arbitragem da FGJ coordenará os cursos e estágios, definindo as datas de todos para prévia comunicação aos candidatos, que será realizada através do site da FGJ (<http://www.judors.com.br/>).

**5.9 KATA (S)** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES destinado para candidatos a Sho Dan e Dan superior.

**5.9.1** O candidato aprovado ou que apresente o certificado de aprovação em curso de Kata (conforme graduação pretendida) da FGJ estará automaticamente dispensado do exame final perante a banca, desde que respeite o prazo de validade do curso, 02 (dois) anos.

**5.9.2** Os candidatos aprovados em cursos de Kata, fora dos prazos definidos no item anterior, deverão inscrever-se em curso de reciclagem no qual deverão ter efetiva participação, com 75% de presença, para ter direito ao certificado de reciclagem.

**5.10 CURSO DE CAPACITAÇÃO I e CURSO DE CAPACITAÇÃO II** - Cursos OBRIGATÓRIOS PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES destinado para candidatos a Sho Dan e Dan Superior. Obrigatoriedade da participação em ambos, podendo o mesmo ser realizado em anos diferentes e subsequentes.

**5.11 CURSOS DE FORMAÇÃO** - Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos NÃO COMPETIDORES para Sho Dan e Dan Superior; OPCIONAL para COMPETIDORES, podendo versar sobre: História, Filosofia, Pedagogia do Esporte, Nutrição/Emagrecimento, Doping (Substâncias Proibidas), Esporte Infantil, Treinamento Esportivo, Psicologia do Esporte, Fisiologia do Esporte, Primeiros Socorros e outros temas afins.

**5.12 WAZA** – Curso OBRIGATÓRIO PARA candidatos COMPETIDORES E NÃO COMPETIDORES, destinado a candidatos para Sho Dan e Dan superior, com conteúdo prático e teórico sobre técnicas de Tachi Waza e Katame Waza definido pela CEG/FGJ.

**5.13** Trabalho/Prova Teórica de conclusão de curso que será indicado pela CEG e terá as regras divulgadas em boletim oficial pela FGJ.

## 6. EXAMES

O judoca que tiver conquistado, no mínimo, título de Campeão Brasileiro Fase Final/Seletiva Nacional de Base individual das classes Sub 18, Sub 21 ou Sênior, poderá, após avaliação do seu histórico competitivo como atleta ao longo de sua carreira, ser dispensado da realização dos exames.

**6.1 KATA** - No exame de Kata, para os candidatos que não atenderem ao item 5.9.1, constarão diferentes modalidades para os candidatos, a saber:

**1º Dan:** Nage-no-kata completo, como Tori e Uke;

**2º Dan:** Katame-no-kata completo como Tori, e um grupo de Nage-no-kata, por sorteio, como Tori;

**3º Dan:** Ju-no-kata completo, como Tori, e um grupo de Katame-no-kata, por sorteio, como Tori;

**4º Dan:** Kime-no-kata completo como tori e um grupo de Ju-no-Kata, por sorteio, como tori;

**5º Dan:** Kodokan Goshinjutsu-no-kata completo como Tori e um grupo de Kime-no-kata por sorteio, como Tori.

**6.1.1** Na apresentação do Kata, o Uke deverá ter graduação mínima de 3ºkyu (faixa verde) e idade mínima de Sub18.

**6.1.2** A Banca examinadora, para cada candidato, será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo a média afinal apurada:

a) em bancas com 03 examinadores, pela média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores; e

b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, pela média aritmética das demais.

**6.1.3** O candidato que obtiver nota zero em 1 (UMA) mesma técnica de Kata, por unanimidade dos examinadores, será reprovado.

**6.1.4** A nota para exame de Kata, na função de TORI, poderá ser substituída pela nota de participação em competição organizada pela FGJ, devendo constar em boletim específico.

**6.1.5** A nota para exame de Kata na função de UKE poderá ser substituída por participação com aprovação em curso oficial da FGJ, devendo constar em boletim específico.

**6.2 WAZA:** Exame de Waza para candidatos a Sho dan e Dans superiores.

**6.2.1** O candidato que obtiver nota zero em 2 (duas) técnicas do exame de Waza, por unanimidade dos examinadores, será reprovado.

**6.2.2** Todos os candidatos deverão comparecer de judogi branco, para prática de Judô, limpo e chinelo. Será permitido portar o emblema de seu clube e patrocínios de acordo com normas oficiais, porém não serão admitidos patches de competição.

**6.2.3** Não serão admitidos Uke de classe inferior a de Sub18.

**6.3.4** A ordem de execução dos exames será por sorteio. Os examinadores deverão assinar as planilhas de avaliações.

**6.3.5.** A média final será:

- a) em bancas com 03 examinadores, a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores;
- b) em bancas com 05 examinadores, excluídas a maior e a menor nota, a média aritmética das demais.

**6.4** A média mínima para aprovação em qualquer exame será 6,0 (seis).

**6.5** Os resultados dos exames serão divulgados pelo site da FGJ até setenta e duas (72) horas após a realização da prova.

**6.6** Até quarenta e oito (48) horas após a divulgação, pelo site da FGJ, serão aceitos pedidos de acesso às notas. Esse pedido deverá ser enviado pelo responsável técnico do candidato para CEG. Expirado o prazo não serão aceitos quaisquer pedidos sobre a média obtida no exame de Waza.

## **7. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E DE ENSINO**

**7.1** Atividades administrativas, técnicas e de ensino de Judô, serão valoradas, conforme abaixo:

**7.2** Tabela 1 - Atuação em competições:

| <b>Função</b>                   | <b>Torneios locais homologados pela Federação Estadual</b> | <b>Copa, Regional, Estadual e Seletiva</b> | <b>Brasileiro Regional</b> | <b>Brasileiros e Eventos Nacionais CBJ</b> | <b>Internacionais</b> | <b>Circuito FIJ</b> |
|---------------------------------|--|--|----------------------------|--|-----------------------|---------------------|
| Árbitro                         | 15   | 40   | 60                         | 70   | 90                    | 100                 |
| Coord. de Arbitragem            | XXX  | 50   | 70                         | 80   | 100                   | 120                 |
| Coord. de Eventos               | 20   | 50   | 70                         | 80   | 100                   | 120                 |
| Equipe de Apoio                 | 15   | 30   | 50                         | 60   | 70                    | 80                  |
| Técnico                         | XXX  | 10   | 60                         | 70   | 90                    | 100                 |
| Auxiliar Técnico                | XXX  | 5  | 15                         | 20   | 25                    | 30                  |
| Médico                          | 20   | 30   | 50                         | 60   | 70                    | 80                  |
| Estágios extras a cada 2 turnos | -  | 15   | 15                         | 20   | -                     | -                   |

Tabela 2 - Graduação na arbitragem. Considera-se apenas a pontuação mais alta no ano da promoção:

| <b>Categoria</b> | <b>Pontuação*</b> |
|------------------|-------------------|
| Regional         | 20                |
| Estadual         | 30                |
| Nacional C       | 40                |
| Nacional B       | 50                |
| Nacional A       | 60                |

|               |     |
|---------------|-----|
| Aspirante FIJ | 70  |
| FIJ C         | 80  |
| FIJ B         | 90  |
| FIJ A         | 100 |

Tabela 3 - Funções exercidas:

| <b>Cargo</b>                                       | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Presidente de Federação Estadual                   | 100 (por ano)    |
| Vice-Presidentes e Dirigente de Federação Estadual | 80 (por ano)     |
| Presidente de Entidade                             | 70 (por ano)     |
| Dirigente da CBJ                                   | 90 (por ano)     |
| Presidente da CBJ                                  | 130 (por ano)    |
| Membro de Banca Examinadora                        | 60 (por evento)  |
| (Membro do TJD/Membro da CEG)                      | 60 (por ano)     |
| Integrante de Comissão CBJ e ou treinador CBJ      | 60 (por ano)     |

Tabela 4 - Participação em eventos relacionados ao Judô:

| Eventos  | Regional | Estadual | Nacional | Internacional |
|--|----------|----------|----------|---------------|
| Seminários /Palestras (< 4 h)  | 20       | 30       | 50       | 70            |
| Cursos Arbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA (> 4 h)                | XXXX     | 50       | 80       | 100           |
| Credenciamento Técnico   | XXXX     | 30       | 50       | XXXX          |
| Auxiliar *   | XXXX     | 20       | 30       | 40            |
| Ministrante (Seminários/Palestras) (< 4 h) *                           | 50       | 80       | 100      | 120           |
| Ministrantes (Cursos Arbitragem/ Técnicos/ Pedagógicos / KATA) (> 4 h) | XXXX     | 90       | 120      | 140           |
| Cursos fora do período de carência                                     | XXXX     | XXXX     | 20       | 30            |
| Demonstração de KATA em eventos oficiais                               | 50       | 80       | 100      | 120           |

\*Considera-se como função de auxiliar o judoca que contribui em curso/evento de modo complementar ao ministrante/organizador. Exemplo: exerceu a função de Uke oficial em curso, sem necessariamente ser ministrante; realizou trabalho de secretariado em evento oficial, como exame de graduação superior. Não se considera o auxílio em competições.

**7.2.1** Todos os candidatos à promoção para Sho Dan deverão, NO ANO DO EXAME, atingir, no mínimo, 10 (dez) turnos de trabalho como mesário (placar e cronômetro ou organização de chaves e súmulas), oficial de pesagem, oficial de premiação, controle de acessos em eventos oficiais do Calendário da FGJ, montagem e desmontagem de Shiai jo, entre outros solicitados. O candidato que for considerado NÃO COMPETIDOR, deverá atingir 20 (vinte) turnos de trabalho nessas mesmas atividades. Só serão considerados os turnos registrados pela FGJ (o candidato deverá certificar-se de obter o registro junto à organização da competição). Ao candidato que ultrapassar os turnos exigidos, serão atribuídos pontos extras ( tabela 1 do item 7.2).

**7.2.2** Atividades acadêmicas voltadas ao Judô serão valoradas conforme tabela de pontos abaixo:

Tabela 5 - Publicações Científicas relacionadas ao Judô:

| <b>Tipo de Publicação</b>  | <b>Pontuação*</b> |
|--|-------------------|
| Tese   | 80                |
| Artigo publicado em revista científica, dissertação, monografia. | 70                |
| Revista, apostila de entidade (Federação Estadual ou CBJ)        | 50                |
| Publicação de livro  | 70                |

Tabela 6 – Escolaridade:

| <b>Nível de Escolaridade</b> | <b>Pontuação*</b> |
|------------------------------|-------------------|
| Ensino Fundamental Completo  | 40                |
| Ensino Médio Completo        | 50                |
| Ensino Superior Incompleto   | 75                |
| Ensino Superior Completo     | 100               |
| Especialização               | 150               |
| Mestrado                     | 200               |
| Doutorado                    | 300               |

\*Considera-se apenas a mais alta no ano da graduação pretendida. OBS.: Todos os trabalhos acadêmicos sobre Judô (exceto o trabalho de conclusão de curso, quando solicitado como item obrigatório do exame de Judô), deverão ser comprovados com cópia juntada ao currículo, inclusive com a comprovação da aprovação quando aplicável (TCC, dissertações, teses).

## **8 DISCIPLINA**

**8.1** As questões disciplinares serão rigorosamente observadas durante o período de avaliação para exame de faixa.

**8.2** Qualquer candidato julgado e condenado pelo TJD da FGJ, ou pelo STJD, será excluído do exame de faixa/graduação no ano do trânsito em julgado da condenação e enquanto durar o cumprimento da pena.

**8.3** O ano em que houver condenação não será computado para carência.

## **9 PROMOÇÕES POR MÉRITO**

Promoção outorgada a judocas **ACIMA DE SAN DAN**, por excepcionais serviços prestados ao Judô gaúcho.

**9.1** Destina-se aos Judocas que: tenham resultados excepcionais conquistados em campeonatos nacionais e internacionais, ou atuam nas áreas administrativa, técnica e acadêmica, bem como, principalmente, responsáveis técnicos e auxiliares técnicos por entidades filiadas, árbitros pertencentes ao quadro da FGJ, ou ainda judocas de feitos extraordinários ou sublimes, todos com RELEVANTES serviços prestados ao judô gaúcho e nacional.

**9.2** As promoções por merecimento, serão propostas pela FGJ, referendadas pela respectiva Comissão Estadual de Graus - CEG, e **PRIVATIVAS DO CONSELHO NACIONAL DE GRAUS - CNG**, mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência, devidamente homologadas pelo Presidente da CBJ.

**9.3** Também nesses casos, as graduações têm que respeitar as idades e carências mínimas estabelecidas na tabela de carências para faixa preta. O candidato ao mérito por excepcionais serviços prestados deve cumprir as exigências mínimas de frequência nos cursos de Kata e os cursos de capacitação técnica da graduação pretendida.

## **10 CONFECÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO**

**10.1** Até a data estipulada no calendário de eventos, os candidatos deverão preencher o currículo padrão disponibilizado no site da FGJ, devendo ele ser impresso e assinado pelo candidato (ou seu responsável, em caso de menores de dezoito anos) e seu professor (Responsável Técnico da entidade que está filiado), antes da entrega à FGJ e encaminhado no formato solicitado em boletim específico.

**10.2** Juntamente com o currículo serão enviados os certificados dos cursos concluídos pela FGJ ou liberados no sistema ZEMPO, podendo ser substituído excepcionalmente pelo boletim oficial que confirme a aprovação em exame, e caderneta com estágios assinalados, com todas as folhas rubricadas. Se o professor, que é o responsável técnico, for o candidato, bastará apenas sua assinatura.

**10.3** Não serão apreciados os currículos que não contiverem assinatura do candidato, ou do responsável civil em caso do menor de dezoito anos, bem como do responsável técnico pela filiada ao qual está vinculado o candidato. Igualmente, serão recusados currículos sem foto.

**10.4** Após a análise dos currículos por uma comissão de no mínimo 3 professores, escalados pela FGJ, serão relacionados aqueles que poderão prestar exame para Yudansha.

**10.5** Os nomes dos candidatos aptos a prestar exame, serão divulgados no site da FGJ com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência ao exame final.

## **11 TAXAS E INSCRIÇÕES**

Os candidatos interessados em concluir seu processo de graduação no presente ano deverão **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Realizar a inscrição no sistema ZEMPO
- b) Recolher a taxa de inscrição e enviar o comprovante do PIX ou depósito para para o WhatsApp da FGJ.
- c) Preencher o formulário online de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/vSUTNV5uxwxLTQK56>

As taxas e valores pagos, tanto para exames quanto para cursos, prescrevem no final do ano. Quem, por qualquer motivo, não fizer exames ou cursos deverá inscrever-se novamente, pagando os valores das taxas vigentes, excetuando o caso especificado no item 1.6.1. As reciclagens custarão 50% do valor dos cursos.

## **12 COMUNICAÇÃO DA FGJ COM OSCANDIDATOS**

Nenhuma correspondência será enviada aos candidatos pelo Correio. O site da FGJ é o veículo oficial através do qual os candidatos poderão tomar conhecimento dos cursos, competições e demais providências. Todas as comunicações serão via e-mail, sendo o e-mail oficial [ceg@judors.com.br](mailto:ceg@judors.com.br) para comunicar-se com a CEG.

**13 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste manual serão regulados pela Diretoria da FGJ, tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

Toda e qualquer solicitação de controvérsia a respeito do atos administrativos da FGJ em razão do presente manual e suas avaliações atribuídas aos candidatos , deverão ser encaminhadas ao Presidente da FGJ, mediante requerimento entregue na sede da entidade, sob pena de infração ao disposto no art. 5º do Estatuto da FGJ c/c o art. 191, I e II do CBJD.

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2023.



**Luiz Bayard Martins dos Santos**  
Presidente da Federação Gaúcha de Judô



**José Alexandre Souza de Brito**  
Presidente da Comissão Estadual de Graus

**ANEXO 1 – Termo de Responsabilidade Padrão FGJ para Processo de Graduação**

Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_,

portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF sob o nº .: \_\_\_\_\_,

registrado na FGJ sob nº \_\_\_\_\_ ou no Sistema Zempo nº \_\_\_\_\_,

Filiado pela Entidade: (nome do clube/academia de judô) \_\_\_\_\_,

Domiciliado na cidade de : (cidade onde mora) \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para o fim específico de cumprir as exigências dos cursos e exames no processo de graduação da FGJ,  
**QUE:**

- 1) Estou APTO fisicamente a realização de atividade física; e
- 2) Preencho os requisitos constantes no Manual do Candidato vigente e concordo com o processo de graduação assumindo a responsabilidade e riscos por eventuais acidentes/lesões que gerem efeitos ou consequências indesejáveis.
- 3) Tenho conhecimento que as taxas/valores pagos no processo prescrevem no final do ano.
- 4) Me responsabilizo pelas declarações prestadas.

Local ( cidade onde mora) \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_, mês, \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_.

**Assinatura do candidato(a)**

\_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável caso o candidato seja menos de 18 anos)

Nome (responsável pelo menor de 18 anos): \_\_\_\_\_

RG (responsável pelo menor de 18 anos ): \_\_\_\_\_